

Decreto nº 3.459, de 20 de dezembro de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.995,26 (CENTO E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 108.995,26** (cento e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339036.00-10.301 0048.2.027001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	108.995,26
		=====
TOTAL.....		R\$ 108.995,26

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0048.2.027001	- Material de Consumo	108.995,26
		=====
TOTAL.....		R\$ 108.995,26

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de dezembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253-910
Av. João De Jorge, 221 - Vila Ros
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br